



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-87

= " LEI MUNICIPAL Nº 1.178, DE 30 DE JULHO DE 1.991. " =

Dispõe sobre Denominação de Praça
Pública e Pontes deste Município.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

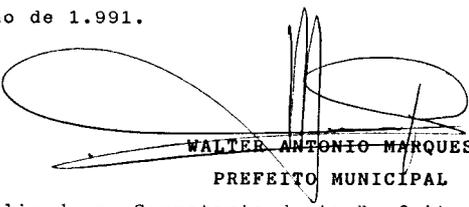
ARTIGO 1º - Fica denominada PRAÇA JOÃO DO CARMO, a praça onde lo-
caliza-se a Igreja Nossa Senhora da Aparecida, como
também as Pontes abaixo relacionadas das Estradas Mu-
nicipais deste Município:

- 01 - PONTE ROMERO JOSÉ PEREIRA, localizada na Fazenda 'Água Doce.
- 02 - PONTE LUIZ SALISSO, localizada no Córrego Água Doce' (Matadouro).
- 03 - PONTE PASCOAL CANEVAROLI, localizada na Fazenda Tabo-
ca.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

Icém, 30 de Julho de 1.991.



WALTER ANTONIO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,
e em seguida publicada no JORNAL DE ICÉM.



FERNANDO CÉSAR MARTIN
SECRET.AUX.GABINETE